



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CHECK LIST E PROTOCOLO**

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 63/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

**PROTOCOLO**

Data do Requerimento: 10/09/2025  
Identificação do Requerente: Apposse Deane Esteves

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	CHECK LIST	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação		
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)	X	
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)	X	
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante	X	
05	Contrato Social da empresa	X	
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)	X	
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa	X	
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa	X	
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado	X	

*Declaro:*

( ) que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução Nº 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução Nº 063/2024.

Brumadinho /MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Agente de Contratação: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL ARAÇUAÍ-MG

## OFÍCIO INTERNO-GABINETE LEGISLATIVO

Araçuaí-MG, 10 de Setembro de 2025.

Exmo. Sr

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí  
Araçuaí – MG

**Assunto: Liberação para participação do curso 643º curso de capacitação.**

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a participação no curso: 643º Curso de Capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

O curso terá início em 16/09/2025 e término em 19/09/2025 a realizar-se no **Instituto Global de Administração Pública**, situada a Av. Afonso Pena, 571, Praça Sete-Centro- Belo Horizonte-MG. O objetivo primordial do treinamento é capacitar o agente político com conhecimentos aprofundados sobre o processo legislativo brasileiro, incluindo a elaboração, análise e tramitação das normas jurídicas primárias.

Solicitações:

Autorização para participação no curso; liberação dos dias necessários para a capacitação; cobertura das despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação durante o período do curso.

Agradeço antecipadamente pela atenção e consideração a solicitação e estarei à disposição para fornecer qualquer informação adicional que se faça necessária.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Afonso Soares Esteves".

**Afonso Soares Esteves**  
Diretor de Contabilidade

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Araçuaí/MG, 10 de setembro de 2025**

### **Ref.: Contratação de Capacitação**

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para o servidor desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionado:

<b>LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SETOR</b>
1	<b>Afonso Soares Esteves</b>	Diretor de contabilidade

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação para melhoria na atuação da vereança. A participação nesse curso é de suma importância para o mandato pois proporcionará um aprofundamento técnico sobre os aspectos fundamentais da legislação municipal, para o Agente Político.

#### **Programação:**

#### ***AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO***

##### ***Terça-Feira:***

***16/09/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.***

##### ***Quarta-Feira:***

***17/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - LOA – Importância e Conceitos Gerais; Classificação da Receita; Fonte de Recursos; Classificação da Despesa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)***

##### ***Quinta-Feira:***

***18/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Estruturação da Lei Orçamentária Anual do Município; Composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual; Composição dos Anexos; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).***

**Sexta-Feira:**

**19/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Emendas Impositivas Parlamentares; Classificação Orçamentária das Emendas Impositivas; Emendas não Impositivas; Controle Jurisdicional do Processo Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

**Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatóri**

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade. O Valor Total do Curso é de R\$990,00 ( novecentos e noventa reais) por participante.

**Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação.**

Atenciosamente,

---

**Afonso Soares Esteves**  
Diretor de Contabilidade





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelo servidor desta Câmara Municipal, que consta nominado no Documento de Formalização de Demanda.

### 2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

### 3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: **AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO.**

Local da realização do curso: **Hotel Financial, Avenida Afonso Pena, Nº 571, Praça Sete– Centro / Belo Horizonte, CEP: 30.130-000.**

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento do servidor desta Câmara Municipal, relacionado no Documento de Formalização da Demanda. Para o servidor vinculado, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

### 4. ÁREA REQUISITANTE: O servidor nominado no Documento de Formalização de Demanda.

### 5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.
- 6.2 Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.
- 6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

**O Palestrante será:**

**Dr. Eder Lima Palma OAB/MG 172.205** - Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para o agente político da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguir desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

#### 9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 20 horas.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa Total do Curso é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

##### 10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- ( ) Portal Nacional de Compras Públicas
- ( ) Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- ( ) Contratação da própria Câmara Municipal
- ( ) Dados de pesquisa em mídia especializada
- ( ) Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- ( X ) Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

##### 10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	R\$ 2.970,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA	R\$ 990,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUSÉBIA	R\$ 3.960,00



#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor desta Contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

#### **10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO**

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

#### **11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada na cidade de Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

#### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos servidores, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.

#### **15. CONCLUSÃO**

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação. O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em



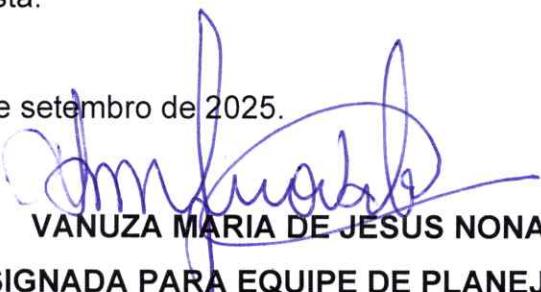
Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 10 de setembro de 2025.

  
VANUZA MARIA DE JESUS NONATO

DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(   ) Não Aprovo o ETP

( x ) Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí, 10 de setembro de 2025.

  
TIAGO GONÇALVES JARDIM  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

# 643º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

## BELO HORIZONTE – MG

16, 17, 18 e 19 de setembro 2025

## CRONOGRAMA

AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO

- **Terça-Feira:**  
16/09/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- **Quarta-Feira:**  
17/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - LOA – Importância e Conceitos Gerais; Classificação da Receita; Fonte de Recursos; Classificação da Despesa - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- **Quinta-Feira:**  
18/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Estruturação da Lei Orçamentária Anual do Município; Composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual; Composição dos Anexos; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- **Sexta-Feira:**  
19/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Emendas Impositivas Parlamentares; Classificação Orçamentária das Emendas Impositivas; Emendas não Impositivas; Controle Jurisdicional do Processo Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

## PALESTRANTE

*Dr. Eder Lima Palma*



## INVESTIMENTO

R\$ ...,00 (por participante)  
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL

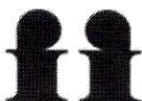
Agência: 3883-0 - Conta Corrente: 30836-6

## INSCRIÇÕES

[www.globaladministracaopublica.com.br](http://www.globaladministracaopublica.com.br)  
Ou pelo fone e WhatsApp: (31) 9 8455-7917



## LOCAL DO EVENTO



HOTEL FINANCIAL

Avenida Afonso Pena, 571  
Praça Sete - Centro  
Belo Horizonte - MG

Reservas: Tel: (31) 2111-0115

## **Resumo do currículo**

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.



**Dr. Eder Lima Palma  
OAB/MG 172.205**

**Palestrante**  
(31) 97553-8677  
[institutoglobalcursos@gmail.com](mailto:institutoglobalcursos@gmail.com)

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

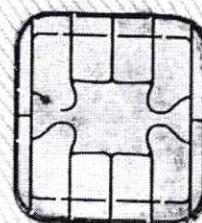
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13503867



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

EDER LIMA PALMA

FILIAÇÃO

ISAC DE SOUZA PALMA  
TEREZINHA LIMA PALMA

NATURALIDADE

CARMO DE MINAS-MG

RG

MG-11.312.932 - PC/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NAO

DATA DE NASCIMENTO

11/03/1981

CPF

013.529.496-79

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2016

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

172205

(6)

# Certificado



A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

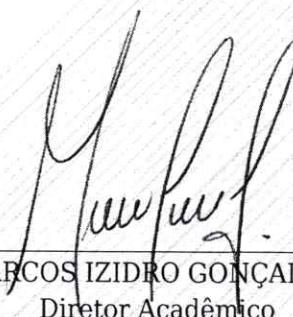
**EDER LIMA PALMA**

Identificação: 00690676876 - DETRAN/MG

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,  
Especialização, com **360 horas**, em

**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS IZIDRO GONÇALVES  
Diretor Acadêmico

# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

EDER LIMA PALMA

## Pós-Graduação *Lato Sensu* em PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA	40	Ótimo	MAX BIANCHI GODOY - MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA	60	Ótimo	GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	Bom	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
ELABORAÇÃO E APRIPAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40	Ótimo	RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA - MESTRE
EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2010, Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011 e recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 186144 - 1143420 / UNY-23

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 14/06/2023 às 17:35:51 (data e hora de Brasília).

Dados do Assinante: UNYEAD EDUCACIONAL S.A - CNPJ: 24.531.339/0001-82

Código de Verificação: 72433634453716e6576bd

Validar esse documento em: <https://unyleya.edu.br/validardocumento> Informando o código de verificação.





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



## Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,  
certifica que *Eder Lima Palma*  
concluiu o curso de *Direito Administrativo*,  
em **12 de abril de 2021**, com carga horária de 384 horas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Sérgio de Moraes Hanriot  
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva  
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code  
ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código D14E139398E2A4DF8EC0CB4440581460.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.

Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 93102/2024 em Belo Horizonte, 15 de maio de 2024 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1248841/2024.

**Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".**

**Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.**

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 013.529.496-79.

PUC Minas

Assinado digitalmente por:  
SERGIO DE MORAIS HANRIOT  
CPF: \*\*\*.893.276-\*\*  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Data: 23/05/2024 13:03:18 -03:00

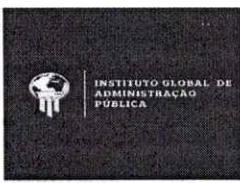


Assinado digitalmente por:  
LUIS HENRIQUE ELOY E SILVA  
CPF: \*\*\*.770.116-\*\*  
Reitor  
Data: 27/05/2024 13:47:28 -03:00



Assinado digitalmente por:  
MICHAEL ALBINO ANDRADE DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.431.446-\*\*  
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos  
Data: 27/05/2024 17:18:14 -03:00





## DECLARAÇÃO

O Instituto Global de Administração Pública LTDA declara que sua **notória especialização** é amplamente reconhecida e de conhecimento público nos estados em que atua regularmente, consolidando-se como referência na capacitação e formação de agentes públicos. Com vasta experiência na área, o Instituto realiza **cursos presenciais mensais em Belo Horizonte - MG e em Brasília - DF**, proporcionando **aperfeiçoamento contínuo a vereadores, servidores e demais agentes públicos**. A qualificação da instituição é amplamente atestada por meio de **certificações e atestados de capacidade técnica emitidos por diversas Câmaras Municipais**, que reconhecem a excelência e o impacto positivo de suas capacitações.

Destaca-se ainda que o **Coordenador Acadêmico da Empresa**, responsável direto pela supervisão técnica e pedagógica dos cursos, possui **formação acadêmica sólida e ampla experiência na área de administração pública, direito e gestão pública municipal**, garantindo a qualidade e a atualização permanente dos conteúdos ministrados.

**Dr. Éder Lima Palma**  
OAB/MG 172.205

- Vereador por três mandatos no município de Carmo de Minas – MG.
- Advogado, graduado em Direito pela Unisepe - Faculdade de São Lourenço-MG.
- Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG).
- Pós-graduado em Direito Eleitoral com capacitação para o Ensino no Magistério Superior.
- Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público.
- Coordenador Acadêmico da Gênesis Capacitação em Gestão Pública e do Instituto Global de Administração Pública.
- Palestrante renomado, com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública, Direito Eleitoral e Gestão Orçamentária.

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 – Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo )  
Última atualização em 10 Fevereiro 2025, 11:03:29



Status: Assinado

Documento: DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DR. EDER.Pdf

Número: a624dd6a-f975-4906-9371-b73e84ecfa5c

Data da criação: 10 Fevereiro 2025, 11:03:07

Hash do documento original (SHA256): 3a828396e1393153f88c140e1b883df0a939041a6a31c8271139d793c3458857



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>DANIELLE CRISTINA COLI PALMA</b> Data e hora da assinatura: 10 Fevereiro 2025, 11:03:29 Token: 69e3a1af-2638-4893-8f35-f25f0b697397	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
<b>Detalhes de autenticação:</b> Telefone: + 5531975538677 E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com	Localização aproximada: -19.969944, -43.967996 IP: 177.177.24.111 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a624dd6a-f975-4906-9371-b73e84ecfa5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a624dd6a-f975-4906-9371-b73e84ecfa5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓ DE MINAS**  
**Plenário Ver. José Carlos Guerra**  
**“Terra do melhor café”**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a **empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, estabelecida à Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, apto 902, Bairro Buritis, CEP 30575-260, na cidade de Belo Horizonte/MG, prestou serviços de capacitação técnica à **Câmara Municipal de Carmo de Minas**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.780.735/0001-24**, situada à Rua Maria Aparecida Chaib, nº 165, Centro, CEP 37472-000, Carmo de Minas/MG.

Os serviços consistiram na **inscrição e participação de servidores e agentes políticos** no **636º Curso de Capacitação**, com o tema “**Gestão Democrática do Patrimônio Público e o Interesse Coletivo: O Papel do Legislativo na Fiscalização e os Limites da Intervenção Estatal na Propriedade Privada**”, ministrado pelo **Dr. Éder Lima Palma**, advogado inscrito na **OAB/MG** sob o nº **172.205**, realizado no período de **29 de julho a 01 de agosto de 2025**, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações acordadas, atendendo plenamente às necessidades desta Casa Legislativa.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Carmo de Minas/MG, 15 DE agosto de 2025.

JULIO CESAR MARTINS Assinado de forma digital por  
FREITAS:10381318630 JULIO CESAR MARTINS  
Dados: 2025.08.15 12:36:10 -03'00'

---

**JULIO CÉSAR MARTINS FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, estabelecida à Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, apto 902, Bairro Buritis, CEP 30575-260, na cidade de Belo Horizonte/MG, prestou serviços de capacitação técnica à **Câmara Municipal de Dom Viçoso**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.355.897/0001-31**, situada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Centro, CEP 37474-000, Dom Viçoso/MG.

Os serviços consistiram na **inscrição e participação de servidores e agentes políticos** no **636º Curso de Capacitação**, com o tema “**Gestão Democrática do Patrimônio Público e o Interesse Coletivo: O Papel do Legislativo na Fiscalização e os Limites da Intervenção Estatal na Propriedade Privada**”, ministrado pelo **Dr. Éder Lima Palma**, advogado **inscrito na OAB/MG sob o nº 172.205**, realizado no período de **29 de julho a 01 de agosto de 2025**, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações acordadas, atendendo plenamente às necessidades desta Casa Legislativa.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Dom Viçoso/MG, 18 de agosto de 2025.

CARLOS

MIGUEL DA

SILVA:045901

33601

Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025/08/18 10:18:43 -03'00'

**CARLOS MIGUEL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, estabelecida à Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, apto 902, Bairro Buritis, CEP 30575-260, na cidade de Belo Horizonte/MG, prestou serviços de capacitação técnica à **Câmara Municipal de Pedra Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.219.360/0001-72**, situada à Rua Justino Ruas, nº 240, Centro, CEP 39970-000, Pedra Azul/MG.

Os serviços consistiram na inscrição e participação de servidores e agentes políticos no **638º Curso de Capacitação**, com o tema **“Integridade, Responsabilização e Mecanismos de Prevenção e Punição de Ilícitos na Gestão Pública”**, ministrado pelo **Dr. Éder Lima Palma, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 172.205**, realizado no período de **12 a 15 de agosto de 2025**, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações acordadas, atendendo plenamente às necessidades desta Casa Legislativa.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Pedra Azul/MG, 18 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ALAECIO FERNANDES SOARES  
Data: 18/08/2025 18:00:12-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**ALAECIO FERNANDES SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Azul



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **Dr. ÉDER LIMA PALMA**, inscrito na OAB/MG 172205, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 17 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro  
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmc2@gmail.com](mailto:camaracarmc2@gmail.com)



- Especialista em políticas públicas municipais, orçamento público e direito legislativo, com vasta experiência na formação e aperfeiçoamento de agentes públicos em diversas regiões do Brasil.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danielle Cristina Coli Palma".

Assinado digitalmente na ZapSign por  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Data: 10/02/2025 11:03:29.200 (UTC-0300)

---

**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ 52.835.850/0001-03**

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 –  
Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretaria-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediane e certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e-chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/639.964-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

1. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA ENGENHEIRO AULISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO AULISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o fórum de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

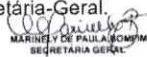
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2301039506

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090		CONTRATO	
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

BELO HORIZONTE

Local

8 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETAÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

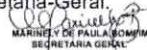
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PÚBLICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

MGP2301039506

1	090		CONTRATO	
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

**BELO HORIZONTE**

Local

8 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /

Data

NÃO    / /

Data

Responsável

NÃO    / /

Data

Responsável

Responsável

Data

#### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PÚBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

1. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretaria-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

# CONTRATO DE CONSTITUÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

---

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretaria-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Vinícius Barbosa Mourão, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/639.964-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30575-260 prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Reis Galvão  
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro  
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**Plenário Ver. José Carlos Guerra**  
**“Terra do melhor café”**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, estabelecida à Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, apto 902, Bairro Buritis, CEP 30575-260, na cidade de Belo Horizonte/MG, prestou serviços de capacitação técnica à **Câmara Municipal de Carmo de Minas**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.780.735/0001-24**, situada à Rua Maria Aparecida Chaib, nº 165, Centro, CEP 37472-000, Carmo de Minas/MG.

Os serviços consistiram na **inscrição e participação de servidores e agentes políticos** no **636º Curso de Capacitação**, com o tema “**Gestão Democrática do Patrimônio Público e o Interesse Coletivo: O Papel do Legislativo na Fiscalização e os Limites da Intervenção Estatal na Propriedade Privada**”, ministrado pelo Dr. Éder Lima Palma, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº **172.205**, realizado no período de **29 de julho a 01 de agosto de 2025**, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações acordadas, atendendo plenamente às necessidades desta Casa Legislativa.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Carmo de Minas/MG, 15 DE agosto de 2025.

JULIO CESAR MARTINS  
FREITAS:10381318630

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR MARTINS  
FREITAS:10381318630  
Dados: 2025.08.15 12:36:10 -03'00'

**JÚLIO CÉSAR MARTINS FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Waldemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, estabelecida à Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, apto 902, Bairro Buritis, CEP 30575-260, na cidade de Belo Horizonte/MG, prestou serviços de capacitação técnica à **Câmara Municipal de Dom Viçoso**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, situada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Centro, CEP 37474-000, Dom Viçoso/MG.

Os serviços consistiram na **inscrição e participação de servidores e agentes políticos** no **636º Curso de Capacitação**, com o tema “**Gestão Democrática do Patrimônio Público e o Interesse Coletivo: O Papel do Legislativo na Fiscalização e os Limites da Intervenção Estatal na Propriedade Privada**”, ministrado pelo Dr. Éder Lima Palma, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 172.205, realizado no período de **29 de julho a 01 de agosto de 2025**, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações acordadas, atendendo plenamente às necessidades desta Casa Legislativa.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Dom Viçoso/MG, 18 de agosto de 2025.

CARLOS

MIGUEL DA

SILVA:045901

33601

Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025.08.18 10:18:43 -03'00'

**CARLOS MIGUEL DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30575-260 prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 29 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Reis Galvão  
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro  
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 17 Fevereiro 2025, 07:52:02



By Truora

Status: Assinado

Documento: DECLARAÇÃO UNIFICADA GLOBAL.Pdf

Número: ba1a49e6-ed17-4fc7-afc1-c02db0233ab8

Data da criação: 17 Fevereiro 2025, 07:50:25

Hash do documento original (SHA256): a4f749e6-2c16e487208c9e7b380af889fed802dbab21045aebe7222ed2c9a97



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>DANIELLE CRISTINA COLI PALMA</b> Data e hora da assinatura: 17 Fevereiro 2025, 07:52:02 Token: 5ac5b66f-dc14-46bd-8385-efaf790b33dc	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5531975538677 E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com	Localização aproximada: -19.969902, -43.968053 IP: 177.177.24.111 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ba1a49e6-ed17-4fc7-afc1-c02db0233ab8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign ba1a49e6-ed17-4fc7-afc1-c02db0233ab8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Data da consulta: 15/12/2023 18:52:52

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.835.850/0001-03

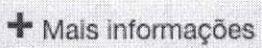
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**O INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30.575-260, através de seu representante abaixo assinado, para fins de contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DECLARA:**

- 1 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.**
- 2 – Que para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**
- 3 – Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**
- 4 – Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da**

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 –  
Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**



empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021.**

**6 – Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**7 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a esta Dispensa.**

**8 - Que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

**9 - Que, para fins do disposto desta Dispensa, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

**a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Dispensa, quanto a participar ou não da referida licitação;**



d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Câmara Municipal de Comercinho/MG antes da abertura oficial das propostas.

10 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 - Declara, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro de funcionários os profissionais devidamente qualificados, possuidores de curso de formação competente para a prestação dos serviços, de acordo com a Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e Portaria nº 3233/12 DG DPF e alterações;

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente na ZapSign por  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Data: 17/02/2025 07:52:02 (UTC-03:00)

  
Danielle Cristina Coli Palma  
Representante legal da empresa

Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 –  
Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 52.835.850/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:02 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **CE40.17C7.6AA6.86E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**
**CERTIDÃO EMITIDA EM:**  
**01/07/2025**
**CERTIDÃO VALIDA ATÉ:**  
**29/09/2025**

NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: AP 902,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890158639



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABKLKFMPQK**

Documento/Certidão nº **32.970.291** Exercício: **2025**

Emissão em: **18/08/2025**

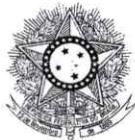
Requerimento em: **15:22:35**

Validade: **17/09/2025**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Certidão nº: 37097441/2025

Expedição: 01/07/2025, às 16:16:13

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a reconhecimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.835.850/0001-03

**Razão Social:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**Endereço:** R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA 209 902 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2025 a 27/09/2025

**Certificação Número:** 2025082905266167784599

Informação obtida em 08/09/2025 15:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 52.835.850/0001-03

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2025 às 16:13

BELO HORIZONTE, 01 de Julho de 2025 às 16:13

**Código de Autenticação:** 2507-0116-1345-0375-7631

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA****Nº:2025/1207**Emitida em:  
**03/09/2025 às 19:36:37**Competência:  
**03/09/2025**Código de Verificação:  
**ea8280ed****INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 02.309.562/0001-47

Inscrição Municipal: Não Informado

**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUSÉBIA**

AVENIDA JOSÉ DIAS FILHO, 197, PEDRO DIAS - Cep: 36784-000

Dona Eusebia

MG

Telefone: (32)3453-1353

Email: cmde@outlook.com

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Referente à inscrição de: CARLOS DANIEL BRAZ DA SILVA, JESUALDO ALVES, CARLOS VAGNER GOMES, GILMAR ANTONIO GONZAGA no 641º Curso de Capacitação com o tema: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL: FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO, realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2025, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3106200 / Belo Horizonte

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 3.960,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 3.960,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.960,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.960,00</b>	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 118,80

**Outras Informações:**

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103250000000120725094290958826.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/1196

Emitida em:  
03/09/2025 às 14:35:57Competência:  
03/09/2025Código de Verificação:  
c4bfc9f8

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 22.583.284/0001-29

Inscrição Municipal: Não Informado

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PRAÇA JOSÉ MOYESIS MIZIARIA SOBRINHO, 136, CENTRO - Cep: 38210-000

Pirajuba

MG

Telefone: (34)3426-1428

Email: claudia\_santos\_nogueira@hotmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: CLÁUDIA HELENA OLIVEIRA SANTOS NOGUEIRA no 641º Curso de Capacitação com o tema: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL: FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO, realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2025, no auditório do Hotel Financeiro, na cidade de Belo Horizonte MG. Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliaçao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 990,00	Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 990,00
Valor Líquido:	R\$ 990,00	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 29,70

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 310620012835850000103250000000119625090963685147.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/1200

Emitida em:  
03/09/2025 às 14:39:31Competência:  
03/09/2025Código de Verificação:  
135a46d4

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.372.444/0001-09

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO, 85, CENTRO - Cep: 37130-031

Alfenas

MG

Telefone: (35)9846-6076

Email: sandra.leal@cmalfenas.mg.gov.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: VIVIANI ALINE COELHO ALVES, LUCIANA LEITE CASTILHO, CARLA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO no 641º Curso de Capacitação com o tema: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL: FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO, realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2025, no auditório da Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrições:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

## Natureza da Operação:

Tributação no município

## Valor dos serviços:

R\$ 2.970,00

## Valor dos serviços:

R\$ 2.970,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 2.970,00

Valor Líquido:

R\$ 2.970,00

(x) Alíquota:

3%

(=) Valor do ISS:

R\$ 89,10

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103250000000120025093945772670.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.835.850/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/11/2023	
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA</b>		NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO <b>APT 902</b>	
CEP <b>30.575-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURITIS</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DELEY2@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3201-7366</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **12:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

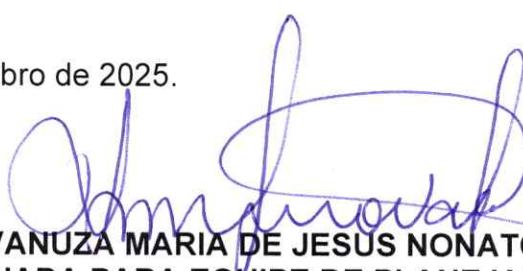
### MAPA DE RISCO

Processo Licitatório nº 038/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

FASE DA ANÁLISE:	X	Planejamento da Contratação			
		Execução			
<b>RISCO 01</b>					
<b>Descrição:</b> A ausência de conhecimento técnico sobre controle e transparência orçamentária pode comprometer a legalidade e eficiência da gestão pública. Assim, a participação no curso sobre inovações e desafios na elaboração da Lei Orçamentária é fundamental para aprimorar a atuação profissional, promovendo uma gestão mais qualificada e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente na Câmara Municipal.					
Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	(X) Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	(X) Alta		

Araçuaí-MG, 11 setembro de 2025.

  
VANUSA MARIA DE JESUS NONATO  
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE MAPA DE RISCO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

**MEMORANDO INTERNO**  
**Llicitação**

Araçuaí-MG, 11 de setembro de 2025.

**Ref.: Processo Administrativo Licitatório.**

**Para: Setor Contábil e Financeiro**

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para o agente político desta Câmara Municipal de Araçuaí, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de Total do Curso é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Atenciosamente,

  
RENATA DOS SANTOS BORGES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº.: 038/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da Modalidade: 023/2025

Objeto: CURSO: AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FICHA 008 FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí, 11 de setembro de 2025.

  
**AFONSO SOARES ESTEVESES**

Contábil

  
**AFONSO SOARES ESTEVESES**

Tesoureiro



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de 2025, Eu, Agente de Contratação designada pela Portaria 071/2025, autuei e presente demanda, conforme documentos que acompanham.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38 /2025

INEXIBILIDADE: 23/2025

Araçuaí-MG, 11 setembro de 2025.

  
RENATA DOS SANTOS BORGES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTRARIA Nº 071/2025



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO N°. 63 DE 20 DE MAIO DE 2024**

*"Estabelece procedimentos administrativos para contratações na realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo do Município de Araçuaí-MG, em virtude da Lei Federal N° 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios dos procedimentos administrativos para a realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo, precisamente aos vereadores e servidores(as) (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

I - É necessário apresentar requerimento, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no máximo até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a realização de cursos, treinamentos e capacitações (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

II - O solicitante deverá apresentar Folder do curso, Treinamento, capacitação ou comprovante de seu comparecimento em estabelecimentos públicos para reuniões, para resolver assuntos de interesse do Município (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

III - A empresa, vencedora do certame, que realizará os cursos, capacitações, treinamentos, ou simpósios, deverá atender às normas da Legislação vigente, com toda documentação em conformidade com as normas atuais, bem como ter conhecimento dos serviços oferecidos (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

**PROMULGADA EM**

26/05/2024  
Vereador J. G.

Presidente da Câmara  
Municipal de Araçuaí



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a. Documento de habilitação profissional do palestrante (OAB, CRC, outros);
- b. Certificado de Pós-graduação, de Mestrado ou de Doutorado do Palestrante;
- c. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica do Palestrante;
- d. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- e. Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal);
- f. Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa;
- g. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa;
- h. Contrato Social da empresa;
- i. Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, comprovando a regularidade do preço a ser contratado; (Alíneas revogadas pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Parágrafo único. Os casos em desacordo com o art. 1º, I e II, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, em relação aos prazos, máximo e mínimo, para a realização de cursos, treinamentos, reuniões, simpósios ou outro que possa substituir (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 2º: O CUMPRIMENTO do prazo assinalado no item I acima se dará devido à complexidade para contratação, conforme vasta exigência dos artigos 72 e 74, ambos da Lei 14.133/21..

Parágrafo único. O prazo fixado acima é proporcional para que o Agente de Contratação possa providenciar a contratação de forma a atender as premissas legais impostas pela Lei Federal Nº 14.133/21 e regulamentações internas.

Art.3º O não cumprimento dos itens acima implicará no pleno indeferimento administrativo do custeio pela câmara municipal.

Art.1º As solicitações fora do prazo estabelecido serão IMEDIATAMENTE INDEFERIDAS, estando ou não com a documentação regular, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE SE RESPEITAR O FLUXO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

Art.5º Fica sugerido ao Vereador, a Vereadora e aos Servidores em Geral, interessados na realização dos cursos, treinamentos e/ou capacitações, que façam visitas regulares nos sítios eletrônicos das empresas que pretendem que haja a contratação, visto ser comum, por elas, a prévia disponibilização do cronograma dos eventos e também dos documentos necessários para contratação, bastando o interessado realizar o Download e impressão dos documentos (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

PROMULGADA EM  
20 / 05 / 2024  
Horácio Vieira Soárez  
Presidente da Câmara  
Municipal de Araçuaí



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Art. 6º** - Pica estabelecido que **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, ao receber a documentação do(a) interessado(a), dê-lhe o devido protocolo, datado e assinado e, na sua presença, preencha o *Check List* em anexo.

**Parágrafo único.** Não estando devidamente instruído o requerimento, o interessado deverá complementá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de **INDEFERIMENTO**. (Revogado pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

*Rovière Vieira Sá*  
Rovière Vieira Sá

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

**PROMULGADA EM**

20/05/2024  
*Rovière V. Sá*

Presidente da Câmara  
Municipal de Araçuaí



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 071 DE 21 DE JULHO DE 2025

*"Designa a Servidora Renata dos Santos Borges, que atuará na função de Pregoeira e Agente de Contratação, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021 e dá outras providências".*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 33, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 05 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 04 de março de 2024;

Considerando o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias;

Resolve:

Art. 1º Ficá designada a servidora, Renata dos Santos Borges, para a função gratificada de Pregoeira e Agente de Contratação, junto à Câmara Municipal de Araçuaí, no âmbito da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumprá-se.

Araçuaí, 21 de julho de 2025.

*Tiago Gonçalves Jardim*  
Vereador  
Presidente da Mesa Diretora

PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
Rua São Geraldo, 722 Bairro Planalto  
21/07/2025 12025  
*(Assinatura)*



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DESPACHO

**Processo Licitatório nº 038/2025**

**Inexigibilidade nº 023/2025**

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n. 071 de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí, 11 de setembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 038/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

### 1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO

1.1. OBJETO: CURSO: AS *INovações e os desafios na Construção da Lei Orçamentária Anual e o Controle Jurisdicional do Processo Legislativo Orçamentário*

1.2. : Prestação de Serviço

1.3. DESCRIPTIVO:

1.4. Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

Terça-Feira:

**16/09/2025 - 14h às 17hs -**

Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira:

**17/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I -**

LOA – Importância e Conceitos Gerais; Classificação da Receita; Fonte de Recursos; Classificação da Despesa-

**14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)**

Quinta-Feira:

**18/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II -**

Estruturação da Lei Orçamentária Anual do Município; Composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual; Composição dos Anexos; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo-

**14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

Sexta-Feira:

**19/09/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III -**

Emendas Impositivas Parlamentares; Classificação Orçamentária das Emendas Impositivas; Emendas não Impositivas; Controle Jurisdicional do Processo Legislativo - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DO PALESTRANTE

**Dr. Eder Lima Palma OAB/MG 172.205** - Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento do agente político desta Câmara Municipal, acima relacionado. Portanto, para o parlamentar vinculado, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para o agente político da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilidade jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

**5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

#### 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:

O Gestor do contrato será o servidor: **NOEMAR PÊGO MIRANDA ORSINE**

- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

### 4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados: **Hotel Financial, Avenida Afonso Pena, Nº 571, Praça Sete– Centro / Belo Horizonte, CEP: 30.130-000.**

**9. FONTE NORMATIVA**

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

**10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

**METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS**

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

**RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS**

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	R\$ 2.970,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA	R\$ 990,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUSÉBIA	R\$ 3.960,00

Valor desta Contratação: R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

, estimando seu valor unitário em R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

### 11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

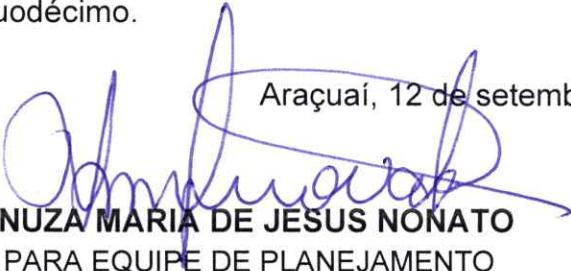
### 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 –  
Fonte 15000000000000000000

### 13. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

Araçuaí, 12 de setembro de 2025.

  
VANUZA MARIA DE JESUS NONATO  
DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo Licitatório nº 038/2025**

**Inexigibilidade nº 023/2025**

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03**. A empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos.

**O Palestrante será:**

Dr. Eder Lima Palma OAB/MG 172.205 - Advogado, Graduado em Direito pela Unisep, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 12 de setembro de 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**  
**DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MEMORANDO INTERNO

### SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

À Srª. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

Prezada Senhora,

Encaminhamos a esta Procuradoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 038/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a **contratação de serviços de capacitação/treinamento para o servidor desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG**, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, “f”.

Araçuaí-MG, 12 de setembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº-071/2025**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

### Processo licitatório nº 038/2025

#### Inexigibilidade nº 023/2025

**Objeto:** Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para servidor da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

## RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofício firmado pelo servidor Afonso Soares Esteves; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

### FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação do vereador da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com suficiente demonstração da adequação e utilidade do “643º Curso de Capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos” para aprimoramento do serviço público. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. J." or "Silvana Jardim".



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Alfenas, Câmara Municipal de Pirajuba e Câmara Municipal de Dona Eusébia.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diploma, carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, certificados de pós-graduação com histórico de aproveitamento e declarações de capacidade técnica demonstrando experiência em ministrar capacitação. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Araçuaí, 12 de setembro de 2025.

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG

**ISABELA SOARES SILVA**  
Advogada  
OAB/SP 397.067  
Câmara Municipal de Araçuaí



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## MEMORANDO INTERNO

### Llicitação

Araçuaí-MG, 12 de setembro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Llicitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para o parlamentar desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é:**AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO**

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Procuradoria.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0038/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,  
**AUTORIZO**, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os  
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual  
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí, 12 de setembro de 2025.

  
TIAGO GONÇALVES JARDIM  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 038/2025 - Inexigibilidade nº. 023/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO**, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

**GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária Ltda, com sede na RUA ENGENHEIRO ALOUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - CEP: 30575-260 Belo Horizonte MG, CNPJ: 52.835.850/0001-03, neste ato representada por **EDER LIMA PALMA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 013.529.496-79, RG: MG\_11312932-SSP, residente na RUA ENGENHEIRO Alberto pontes, 122, APT: 502, Buritis - CEP: 30492-020 Belo Horizonte- MG.

Valor desta Contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Araçuaí, 15 de setembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

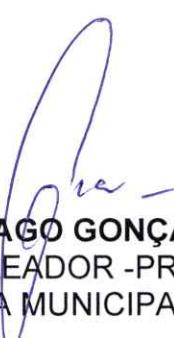
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº.038/2025 - Inexigibilidade nº. 023/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para o membro/servidor desta Câmara Municipal de Araçuaí- MG, cujo tema é **AS INOVAÇÕES E OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E O CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO**, ainda determino que se dê publicação.

**GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária Ltda, com sede na RUA ENGENHEIRO ALOUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - CEP: 30575-260 Belo Horizonte MG, CNPJ: 52.835.850/0001-03, neste ato representada por **EDER LIMA PALMA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 013.529.496-79, RG: MG\_11312932-SSP, residente na RUA ENGENHEIRO Alberto pontes, 122, APT: 502, Buritis - CEP: 30492-020 Belo Horizonte- MG.

Valor desta Contratação: R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Araçuaí, 15 de setembro de 2025.

  
**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ